



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprovado por unanimidade

16 / 11 / 2022  
Ordele Nassami  
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE CLÓVIS SPANHOL PARA PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO.

**Art. 1º** Fica o Município de Fagundes Varela autorizado a receber de CLOVIS SPANHOL, uma área de terras de 1.547,85 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição:

*“Parte do lote com denominação administrativa Lote nº 424 da quadra 07, zona 01, distrito 01, registrado sob matrícula nº 30.571, de Clovis Spanhol e sua mulher Maria Izabel Ferraz Spanhol, com área de 1.547,85 m<sup>2</sup>, destinado para a abertura da Avenida Antônio Ferronato, localizado em quarteirão incompleto formado pela Rua Professor Luiz Leduc, Rua David Mattiuz e Rua Erasmo Dalla Libera, com as seguintes medidas e confrontações: a norte, mede 76,20m, confrontando com a área remanescente do mesmo Lote nº 424, de Clovis Spanhol e Maria Izabel Ferraz Spanhol; a sul, mede 49,20m, também confrontando com a mesma área remanescente do mesmo Lote nº 424, de Clovis Spanhol e Maria Izabel Ferraz Spanhol; a oeste, mede 25,00m, confrontando com o Lote nº 587, da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, área esta ocupada pela Avenida Antônio Ferronato; e, a leste, por três segmentos de reta, o primeiro, partindo da confrontação norte tomando o rumo norte-sul por 6,10m, o segundo, deflete para o sentido leste-oeste por 24,50m, e o terceiro retoma o sentido norte-sul por 18,90m, todos confrontando com o Lote nº 452, de Rodinei Rigo e sua mulher, Cerlei Grotto Rigo, e Rosane Rigo Frumi e seu marido Itacir José Frumi”.*

**Art. 2º** A área doada destinar-se-á à abertura de via pública, para o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato.

**Art. 3º** Em contrapartida à doação, fica o Município de Fagundes Varela obrigado a realizar:

I – As obras de infraestrutura necessárias para ampliação e regularização da via, como serviços de máquina, ampliação das redes de energia elétrica, água e esgoto pluvial, bem como a pavimentação da via;

II – Além da obra de infraestrutura, fica a cargo do Município os gastos com despesas de contratação de serviços de topografia, desmembramento e os custos com as escrituras públicas e registro de imóveis.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 11 de novembro de 2022.

  
NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 076 - Fls. 027604mº

Entrada em: 11/11/22  
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 074, 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Motivamos o presente Projeto de Lei considerando a ampliação da Avenida Antônio Ferronato estar prevista no mapa do sistema viário que consta na Lei Municipal nº 2.037/2019 – Plano Diretor Municipal. A passagem da via pública atinge o imóvel que está sendo doado, ou seja, para o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato é necessária a destinação de parte da área do imóvel, matrícula 30.571, de propriedade de Clovis Spanhol, com área a ser doada de 1.547,85 m<sup>2</sup>. Salientamos que a previsão da ampliação da via citada já estava prevista no antigo plano diretor (Lei Municipal nº 505/95). Em anexo, consta o mapa do desmembrado e cópia da matrícula do imóvel.

O processo de ampliação da Avenida Ferronato consta na Administração Municipal desde o ano de 2010, através do processo administrativo nº 479/2010, quando foi instituída comissão para estudos (Portaria nº 081/2010) para “construção da segunda via de acesso à cidade”. O parecer da comissão aprovou que *“para desafogar o fluxo de veículos na Rua Sul Brasil é necessário dar continuidade à Avenida Antonio Ferronato, no mínimo até a Rua Domingos Lunardi”*.


Neste sentido, a Administração Municipal atual abriu negociação com os proprietários de imóveis onde consta no sistema viário do plano diretor a ampliação da Avenida Ferronato, trecho compreendido da Rua Erasmo Dalla Libera até a Rua Domingos Lunardi, a saber: Clovis Spanhol; Rodinei Rigo e Rosane Rigo Brum; e Mitra Diocesana de Caxias do Sul.

Na negociação com os proprietários citados, para que não houvesse a necessidade de indenização por desapropriação, o que seria mais custoso e tornaria inviável o prolongamento da via, foi estabelecido que os mesmos concordam com a doação da área necessária para abertura da via, sendo que em contrapartida fica a cargo do Município a execução da infraestrutura necessária, quais sejam: a rede de abastecimento de água, a rede de esgoto pluvial, a rede de iluminação pública e pavimentação da via.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, o qual autoriza a doação do imóvel ao Município, após escritura e registro público o passo será a elaboração de projetos e licitação das obras, já previstas na LOA de 2023, quando até o final deste exercício pretende-se dar por concluído o prolongando da Avenida Antônio Ferronato até a junção com a Rua Domingos Lunardi.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 11 de novembro de 2022.

  
**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal